SENTENÇA

Processo n°: **0018936-10.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Veículos**Requerente: **Paulo Pinheiro Werneck Neto**

Requerido: Psa Finance Arrendamento Mercantil Sa

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 1.887/12 (título judicial)

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 233/234; e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Homologo, outrossim, o pedido de desistência do prazo recursal, passando em julgado a presente, nesta data. Certifique-se, arquivando-se oportunamente os autos.

P.R.I.

São Carlos, 11 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA